

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Edital de Seleção do Programa de Intercâmbio de Graduação

PIIGRAD – 2024/2025

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso das competências que lhe foram outorgadas pela Portaria nº 1244/2014, torna pública a abertura do processo seletivo para o preenchimento de vagas do Programa de Intercâmbio Internacional de Graduação 2024/2025 (PIIGRAD 2024/2025) entre a UFJF e as instituições parceiras no exterior. Este é regido pelos acordos estabelecidos entre a UFJF e essas instituições de ensino, bem como pelas normas e instruções do presente edital.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O PIIGRAD 2024/2025 tem como objetivo fomentar a mobilidade acadêmica internacional do corpo discente da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) em nível de graduação.

1.2 Para fins deste edital, considera-se:

**Candidatura:** envio de dados e documentos pelo estudante diretamente à instituição parceira a fim de obter a Carta de Aceite.

**Carta de Aceite:** documento emitido pela instituição estrangeira ao final do ato de candidatura. Representa a aprovação no processo de intercâmbio, sendo necessária para obter o visto e para solicitar à DRI a matrícula na disciplina “Intercâmbio” durante o período em que estiver no exterior.

**Contrato de estudos:** cf. *Learning Agreement*

**Certificado de proficiência:** documento emitido em que conste o domínio de um determinado idioma após a realização de um exame, como por exemplo: TOEFL, IELTS, DELE, DELF etc.

**Factsheet:** documento geralmente disponibilizado na página destinada a estudantes internacionais dos sites das instituições parceiras em que costumam constar diversas informações sobre a mobilidade, como: prazos, custos de vida local, proficiência exigida, alojamento, emissão de vistos etc.

**Instituição parceira:** instituição estrangeira com a qual a UFJF possui parceria via acordo.

**Intercâmbio:** realização de estudos e atividades acadêmicas no exterior em instituição internacional parceira da UFJF.

**Learning Agreement:** documento fornecido pela instituição estrangeira durante a candidatura (ou depois) em que o estudante inclui seus dados pessoais e as disciplinas que deseja realizar. Esse documento é assinado pelo diretor de relações internacionais da UFJF.

**Mobilidade:** o mesmo que *intercâmbio*. Cf. *Intercâmbio*.

**Nomeação:** envio dos nomes e dados de estudantes classificados no PIIGRAD para a instituição

parceira. Essa ação é realizada pela DRI.

**Processo de seleção do PIIGRAD:** compreende a inscrição (feita pelo(a) candidato(a)), a nomeação (feita pela DRI), a candidatura (feita pelo(a) candidato(a) ) e o aceite (feito pela instituição parceira).

**Prorrogação de intercâmbio:** pedido do intercambista realizado à DRI com o fim de permanecer por mais um semestre em mobilidade no exterior. Esse pedido ocorre antes do final do primeiro semestre de mobilidade e precisa ter a anuência da instituição parceira.

**Remanejamento de destino:** oferta de vaga remanescente, para a qual não há candidato(a) elegível (classificado ou em lista de espera), o/a candidato(a) que tenha tido a sua própria candidatura negada. Essa oferta ocorre apenas se a DRI entender que há tempo hábil para nomeação e candidatura.

- 1.3 São condições para se inscrever no Processo Seletivo do PIIGRAD 2024/2025:
  - Ser estudante da UFJF regularmente matriculado(a) e frequente em curso de graduação;
  - **Retificação (em 06/11/24):** Ter concluído com aproveitamento, no término das inscrições deste edital, no mínimo 20% da carga horária de seu curso de graduação na UFJF;
  - Ser brasileiro (a) ou possuir visto permanente de residência no país;
  - Preencher todos os requisitos específicos exigidos pela instituição estrangeira ou programa a que se candidatar, conforme o disposto no Anexo I deste edital;
  - Ter Índice de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 60.
- 1.4 São condições para cursar o período de intercâmbio no âmbito do PIIGRAD 2024/2025:
  - Ser classificado(a) no processo seletivo e aceito pela instituição parceira;
  - Ter o status atual "ativo" no histórico escolar no SIGA;
  - Comprovar proficiência em língua estrangeira, no momento de inscrição, conforme descrito no anexo I.
- 1.5 O(A) discente de Bacharelado Interdisciplinar que se candidatar ao intercâmbio ao final do primeiro ciclo assume o compromisso de retornar à UFJF para cursar um período do segundo ciclo de seu respectivo curso.
- 1.6 Será considerado(a) inelegível ao PIIGRAD 2024/2025 o(a) estudante que tenha ingressado na UFJF por programas especiais, por ingresso de refugiado, Programa Estudante-Convênio (PEC- G), vagas de cortesia ou por matrícula em disciplina isolada.
- 1.7 O período de intercâmbio pode ter duração de até dois períodos letivos, exceto em casos especiais previstos em acordo com a instituição estrangeira, ou conforme especificados no Anexo I deste Edital.
- 1.8 Os(As) estudantes selecionados(as) por este Edital deverão iniciar o intercâmbio no exterior no período compreendido entre julho e outubro de 2025, salvo em casos especiais previstos em acordo com a instituição estrangeira, ou indicados no Anexo I deste Edital, e/ou por encaminhamento da Diretoria de Relações Internacionais.
- 1.9 É facultado à instituição estrangeira aceitar ou não o(a) estudante nomeado(a) pela DRI, bem como cobrar do(a) discente as taxas que julgar aplicáveis. Não cabe à UFJF qualquer responsabilidade decorrente da não aceitação do(a) estudante ou da imposição de taxas por parte da instituição de destino.
- 1.10 O ato de inscrição neste processo seletivo implica autorização, por parte do(a)

candidato(a), do uso de seus dados acadêmicos, bem como de depoimentos e imagem pessoal para publicação pela UFJF em meios de comunicação, com o objetivo exclusivo de divulgar o programa de intercâmbio, a DRI/UFJF e/ou a UFJF.

1.11 A DRI/UFJF não se responsabiliza por alterações realizadas pelas instituições estrangeiras ao longo do processo de seleção que possam acarretar a não aceitação da candidatura, o redirecionamento e/ou cancelamento de vagas, a denúncia de acordos, a cobrança de taxas ou outras alterações.

1.12 Os(As) estudantes que forem aceitos para prorrogar em mais seis meses sua estada na instituição estrangeira devem enviar e-mail para [intercambio.dri@ufjf.br](mailto:intercambio.dri@ufjf.br) informando a prorrogação dentro do prazo de matrícula na UFJF.

## 2. DAS VAGAS

2.1 A seleção será aberta para o preenchimento das vagas constantes do Anexo I deste Edital, considerando a ordem decrescente de classificação geral.

2.2 Às instituições estrangeiras conveniadas reserva-se o direito de não preencher todas as vagas disponibilizadas no Edital, podendo, ainda, transferir vagas entre cursos e/ou áreas, ou mesmo cancelá-las, de acordo com seus próprios critérios, quando do envio das cartas de aceite aos candidatos classificados no PIIGRAD 2024/2025 ou a qualquer momento.

2.3 O(A) candidato(a) concorrerá apenas à vaga destinada da instituição estrangeira para a qual tenha feito originariamente sua inscrição, salvo em casos de nova escolha via remanejamento de destino.

## 3. DA REDISTRIBUIÇÃO

3.1 Entende-se por redistribuição de vagas a reclassificação seguindo a ordem decrescente, considerando a mesma instituição estrangeira. Essa ocorrerá quando houver uma desistência expressa encaminhada pelo(a) candidato(a), abandono do processo de seleção ou quando houver negativa da instituição estrangeira quanto à nomeação ou candidatura.

3.2 A redistribuição será válida apenas se houver tempo hábil para a candidatura do(a) próximo estudante aprovado(a).

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas on-line, via formulário disponível em “Eventos”, no SIGA, a partir das 13h00 do dia **01 de novembro de 2024** até as 23h59 do dia **19 de novembro de 2024**. A inscrição também pode ser acessada pelo link:

<https://sigam.ufjf.br/index.php/siga/eventos/menuinscricao/main/7705>

No formulário de inscrição do SIGA, o/a candidato(a) deve seguir as instruções nele contidas.

Os arquivos a serem anexados, histórico atual e comprovante de proficiência (este só não será exigido para candidato(a) que tenha Portugal como destino), deverão estar em formato pdf e ter, no máximo, três (3) megabytes.

O arquivo em formato pdf do histórico atual deverá ser nomeado com o nome completo e o número de matrícula. (Ex.: João Silva 202300101)

O arquivo em formato pdf referente à proficiência em idioma estrangeiro deve ser nomeado com o nome completo do(a) candidato(a) e do Idioma (Ex.: João Silva Inglês)

4.2 O(A) interessado(a) poderá se candidatar apenas para uma instituição estrangeira.

4.3 A inexactidão das declarações ou das informações prestadas pelo(a) candidato(a) ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente, poderá implicar eliminação sumária do(a) candidato(a).

4.4 Poderão se inscrever estudantes da UFJF que se encontrem em outra universidade em decorrência de mobilidade acadêmica nacional. Porém, para fins desta seleção, somente será considerado seu histórico acadêmico até o último período cursado na UFJF.

4.5 A mudança de curso após a inscrição no processo seletivo do PIIGRAD 2024/2025 acarretará a eliminação sumária do(a) candidato(a), a menos que a mudança ocorra por procedimento de reingresso.

4.6 Deverão ser anexados, em formato PDF, ao formulário on-line de inscrição:

O documento comprobatório da proficiência exigida pela DRI e/ou pela instituição parceira;

O histórico escolar baixado do SIGA emitido em qualquer data dentro do prazo de inscrição. Esse, se for anexado com data diferente do período de inscrição, não será aceito e a candidatura será indeferida.

4.7 A anexação incorreta ou inválida da documentação comprobatória exigida no formulário de inscrição implicará eliminação automática do(a) candidato(a) no processo seletivo do PIIGRAD 2024/2025. Não serão homologadas inscrições com documentos faltantes ou em desconformidade com este Edital.

4.8 Ao fazer uma inscrição, o participante receberá dois e-mails. O primeiro será o de cadastro no evento, referente às informações preenchidas na parte do SIGA. E o segundo será o de confirmação da inscrição, que garante que o participante preencheu todos os campos do formulário.

4.9 É de responsabilidade do(a) candidato(a) conferir o recebimento da confirmação de inscrição.

4.10 O ato de inscrição implica o reconhecimento e aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as condições previstas neste Edital, bem como as obrigações constantes do Termo de Compromisso do(a) Candidato(a).

## 5. DA PROFICIÊNCIA PARA A INSCRIÇÃO

5.1 A DRI/UFJF exige, **no momento da inscrição**, que se encerra no dia 19 de novembro de 2024, certificado de proficiência no nível B1 em inglês, Francês, Espanhol, Italiano ou Alemão, exceto para candidatos(as) que escolhem Portugal como destino. No anexo I, em algumas instituições, é exigido nível superior a B1 **no momento da candidatura** por exigência da instituição parceira.

5.1.1 Em substituição ao item 5.1, havendo idioma correspondente na instituição de destino, serão aceitos **no momento da inscrição**:

- certificados dos que concluíram os curso oferecidos pelo ISF (Francês, Italiano e Espanhol) no

período de 01/04/2024 a 21/06/2024;

- comprovantes dos(as) candidatos(as) que tenham concluído o Espanhol Básico 2 oferecido pela Universidad de Santo Tomás (Chile) por meio de Mobilidade Virtual.

5.1.2 **No ato da inscrição**, serão aceitos certificados de conclusão de curso de idiomas apenas se, no mesmo, estiver expresso o nível B1 (ou B2 etc.) conforme o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR).

5.2 Certificados de proficiência que apresentem o nível por termos como “intermediário” ou “avançado” e não apresentem o nível do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR) não serão aceitos.

5.3 O certificado de proficiência para o **ato de inscrição** no PIIGRAD pode diferir ou não do certificado que a instituição parceira exigirá no **período de candidatura**, devendo o/a candidato(a) providenciar o(s) certificado(s) em ambas as ocasiões. Compete ao estudante, antes do momento da inscrição, pesquisar o tipo de proficiência e o nível exigidos pela instituição e providenciá-la até a ocasião de sua candidatura para a instituição parceira.

5.3.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a) informar-se com a instituição estrangeira sobre esse requisito.

## 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 O ingresso no Programa de Intercâmbio Internacional de Graduação será realizado por meio de processo seletivo que consistirá de duas etapas, definidas da seguinte forma:

A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, com valor de até 100 pontos, constitui-se de análise do rendimento acadêmico do(a) candidato(a) e apresentação da proficiência em língua estrangeira conforme exigida neste edital.

A segunda etapa, de responsabilidade das instituições estrangeiras conveniadas, consiste na aceitação ou não, por parte destas, da nomeação e/ou da candidatura dos(as) estudantes da UFJF aprovados(as) e classificados(as) na etapa anterior.

6.2 Para a primeira etapa, serão considerados os seguintes critérios:

Será atribuído ao Índice de Rendimento Acadêmico um máximo de 100 pontos.

Serão utilizadas as seguintes fórmulas para calcular o resultado da classificação geral:

6.2.1.1 Quando o IRA do(a) estudante for igual ou menor ao IRA Médio do seu Curso:

$$\frac{50 \times IRAa}{IRAm}$$

6.2.1.2 Quando o IRA do(a) estudante for maior que o IRA Médio do seu Curso:

$$\frac{50 \times (IRAa - IRAm) + 50}{100 - IRAm}$$

Onde:

**IRAa** = IRA do(a) estudante na data das inscrições e conforme comprovante (histórico) anexado pelo estudante.

**IRAm** = IRA médio do curso na UFJF na data do término das inscrições.

Serão considerados valores até a segunda casa decimal.

6.3 O resultado geral será divulgado, em ordem decrescente de pontos referentes ao cálculo do IRA, no dia **29 de novembro de 2024** a partir das 18h no site da Diretoria de Relações Internacionais.

6.4 O resultado da primeira etapa será publicado no dia **06 de dezembro de 2024** a partir das 18h no site da Diretoria de Relações Internacionais e respeitará a ordem decrescente divulgada no resultado geral.

6.5 Na segunda etapa compete à instituição parceira aceitar, ou não, o(a) candidato(a) nomeado(a) pela DRI/UFJF e a aprovação nesta etapa será configurada pelo recebimento da carta de aceite emitida pela instituição estrangeira conveniada.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1 Para interposição de recurso relativo ao resultado geral e ao da primeira etapa, respeitando os prazos expressos em 7.3, o(a) candidato(a) deverá apresentar justificativa que embase seu pedido de alteração por e-mail encaminhado para [intercambio.dri@ufjf.br](mailto:intercambio.dri@ufjf.br) acompanhada das seguintes informações:

- a. Nome completo;
- b. Número de matrícula;
- c. E-mail institucional;
- d. Cópia em PDF de documentos comprobatórios (quando se aplicar).

7.2 Não será aceita, a qualquer tempo, a apresentação de documentos comprobatórios adicionais que não tenham sido anexados no momento da inscrição.

7.3 Os prazos para os recursos deverão ser enviados nas seguintes datas:

**02 de dezembro de 2024**, para o resultado geral;

**09 de dezembro de 2024**, para o resultado da primeira etapa.

7.4 O deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgado no site da Diretoria de Relações Internacionais em:

**03 de dezembro de 2024**, para o resultado geral.

**10 de dezembro de 2024**, para o resultado da primeira etapa.

## **8 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PRIMEIRA ETAPA APÓS RECURSOS**

8.1 A classificação será feita em ordem decrescente de pontos. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas previstas para a instituição à qual concorreram.

8.2 As instituições estrangeiras não são obrigadas a respeitar, quando da avaliação das candidaturas dos(as) estudantes da UFJF, a ordem de classificação final dos(as) candidatos(as).

8.3 O resultado da primeira etapa pós-recurso será no dia 10 de dezembro de 2024.

## **9 DAS COMPETÊNCIAS DO(A) CANDIDATO(A) E DO(A) INTERCAMBISTA**

9.1 São competências do(a) candidato(a) e do(a) intercambista:

- 9.1.1 Encaminhar para o e-mail [intercambio.dri@ufjf.br](mailto:intercambio.dri@ufjf.br) o termo de compromisso (disponível em <https://bit.ly/3AepQM2>) preenchido e assinado, ou, se desistir, encaminhar o termo de desistência do intercâmbio.
- 9.1.2 Verificar, com a instituição parceira, os prazos de submissão de candidatura;
- 9.1.3 Providenciar a candidatura conforme solicitado pela instituição parceira dentro do prazo estipulado pela mesma;
- 9.1.4 Conferir o certificado de proficiência e o nível mínimo exigidos com a instituição parceira, em seu site, ou em *factsheets* (quando disponibilizada pela instituição parceira), ou por contatos constantes em seus canais oficiais.
- 9.1.5 Fazer os levantamentos de custos, de possibilidades de alojamento, de existência de bolsa oferecida pela instituição estrangeira e de outros detalhes relacionados ao seu período de intercâmbio.
- 9.1.6 Verificar se há mensagens da DRI ou da instituição parceira diariamente em e-mail institucional durante o processo de seleção e de intercâmbio;
- 9.1.7 Respeitar o prazo mínimo de quatro dias úteis para obter a assinatura do diretor da DRI em documentos que assim necessitem ou para a emissão de declarações realizadas pela DRI.
- 9.1.8 Priorizar, ao preencher o *learning agreement*, as disciplinas em nível de graduação, considerando que disciplinas e atividades de pós-graduação, disciplinas oferecidas remotamente e estágios não são objetos deste programa;
- 9.1.9 Encaminhar a carta de aceite por e-mail à DRI ([intercambio.dri@ufjf.br](mailto:intercambio.dri@ufjf.br)). Esta ação é necessária para a matrícula de intercâmbio no SIGA, e a não realização desta poderá ocasionar a perda do vínculo com a UFJF por parte do(a) estudante.
- 9.1.10 Obter, junto ao consulado competente, o visto necessário para a realização do intercâmbio.
- 9.1.10.1 Os documentos necessários para a obtenção do visto são de responsabilidade do estudante, que deve se informar previamente sobre os prazos para a emissão desses documentos e sobre a aceitação dos mesmos por consulados e equivalentes.
- 9.1.11 Providenciar seguro saúde internacional, médico, hospitalar e de repatriação, inclusive com cobertura de traslado em razão de óbito do(a) candidato(a).
- 9.1.12 Responsabilizar-se por todas as despesas ligadas ao período de intercâmbio, tais como passagem aérea, taxas cobradas para obtenção de visto, taxas acadêmicas, despesas decorrentes de transporte, alojamento e alimentação, bem como eventuais taxas ou gastos adicionais que possam se fazer necessários.
- 9.1.13 Matricular-se e permanecer matriculado(a) na instituição de destino durante todo o período de intercâmbio, respeitando as exigências de carga horária da instituição estrangeira.
- 9.1.16 Comunicar à DRI/UFJF, por e-mail ([intercambio.dri@ufjf.br](mailto:intercambio.dri@ufjf.br)), apresentando justificativa, caso necessite interromper o intercâmbio, ou caso sua matrícula na instituição anfitriã não foi aceita,
- 9.1.17 Representar positiva e dignamente a UFJF durante a realização do intercâmbio, tanto na convivência acadêmica, como na convivência social fora dos espaços da universidade anfitriã, comprometendo-se a manter uma postura idônea no país em que se encontrar e a divulgar a UFJF e o programa de intercâmbio na instituição anfitriã.

9.1.18 Manter atualizadas junto à DRI/UFJF as informações de contato (endereço, e-mail e números de telefone) fornecidas no ato de inscrição.

9.1.19 Apresentar à DRI, até 45 dias após o fim do intercâmbio, documento com o aproveitamento (*transcript of records*, histórico escolar ou semelhantes onde constem as disciplinas e as notas obtidas);

9.1.20 Enviar por e-mail ([intercambio.dri@ufjf.br](mailto:intercambio.dri@ufjf.br)), até 45 dias após o final do intercâmbio, um relato de seu intercâmbio, em formato Word, com fotos representativas da experiência no exterior.

9.1.21 O relato deve seguir as orientações disponíveis em: <https://www2.ufjf.br/internationaloffice/como-fazer-o-relato-de-intercambio>

9.1.22 Cursar, após o término do intercâmbio, no mínimo 01 (um) semestre letivo na UFJF, exceto se houver casos especiais previstos em acordo com universidade estrangeira ou indicados no Anexo I deste Edital.

## 10. DAS COMPETÊNCIAS DA DRI

10.1 Compete à DRI:

10.1.1 organizar o processo seletivo de seleção do PIIGRAD;

10.1.2 cumprir todas as regras do presente edital e eventuais chamadas e editais complementares;

10.1.3 nomear o/a candidato(a) classificado(a);

10.1.4 matricular o estudante na disciplina PIIGRAD durante o período de mobilidade;

10.1.5 renovar a matrícula na disciplina PIIGRAD para fins de prorrogação;

10.1.6 realizar remanejamento de destino ou chamadas em tempo hábil;

10.1.7 realizar, pelo menos, uma reunião de orientação geral;

## 11. DAS NÃO COMPETÊNCIAS DA DRI

11.2 Não compete à DRI:

11.2.1 o planejamento ou o envio da candidatura à instituição parceira (salvos os casos em que esta for uma exigência expressa da instituição parceira);

11.2.2 a conferência ou o preenchimento de formulários de candidatura;

11.2.3 a verificação do certificado de proficiência exigido ou de seu nível para o momento da candidatura;

11.2.4 a orientação para o preenchimento de *learning agreement*, contrato de estudos ou de documento equivalente;

11.2.5 contatar a instituição parceira para:

a) acelerar a emissão de carta de aceite;

b) solicitar a extensão de prazos relacionados à candidatura ou quaisquer outros prazos;

c) buscar o aceite de documentos distintos dos exigidos;

d) solicitar o aceite de determinado certificado de proficiência;

11.2.6 emitir cartas de recomendação. Se houver exigência da instituição parceira, essa será feita por professor ou por coordenador de curso;

11.2.7 assinar documentos fora do prazo proposto pela instituição estrangeira;

11.2.8 divulgar contatos pessoais de candidato(a) (esses poderão ser feitos entre os participantes na reunião de orientação geral);

11.2.9 solicitar à instituição parceira documento com o aproveitamento do aluno para fins de encerramento do intercâmbio no SIGA;

11.2.10 realizar remanejamento de destino por interesse de candidato não classificado no processo de seleção ou que tenha tido a candidatura negada ou que não tenha se inscrito do processo de seleção;

11.2.11 emitir comprovantes de matrícula;

11.2.12 orientar sobre a obtenção de visto.

## **12. DO REMANEJAMENTO DE DESTINO**

12.1 Observada a existência de vagas não preenchidas durante o processo de seleção para uma determinada instituição parceira, ou vagas surgidas em acordos firmados durante o processo de seleção, estas poderão ser reutilizadas para chamada de remanejamento de destino, considerando a existência de tempo hábil para nomeações e/ou candidaturas.

## **13. DA MATRÍCULA NA DISCIPLINA “PIIGRAD”**

13.1 Todo(a) candidato(a) que tenha recebido(a) a Carta de Aceite deverá enviar imediatamente a cópia para [intercambio.dri@ufjf.br](mailto:intercambio.dri@ufjf.br) solicitando à DRI a sua matrícula na disciplina PIIGRAD.

13.2 13.1.1 Se o(a) candidato(a) desistir do intercâmbio após ter recebido a Carta de Aceite, além de enviar o Termo de Desistência deverá enviar e-mail à universidade parceira agradecendo a vaga, esclarecendo que, por motivos pessoais, não poderá realizar o intercâmbio.

13.3 Para o estudante realizar o intercâmbio, a DRI faz a matrícula na disciplina *Intercâmbio* não havendo, portanto, a necessidade de trancamento de curso.

13.4 O(A) estudante que se afastar da UFJF para realizar intercâmbio sem matrícula na disciplina PIIGRAD estará sujeito à perda de vínculo com a UFJF.

13.5 Não deverá haver acúmulo da disciplina PIIGRAD com outras disciplinas da UFJF durante o período de intercâmbio, salvo disposição em contrário da PROGRAD ou da CDARA ou de outro setor competente da UFJF.

13.6 É de responsabilidade do(a) intercambista, durante todo o período da mobilidade, inclusive em caso de prorrogação, conferir em seu histórico se está matriculado na disciplina referente ao intercâmbio.

13.7 Caso o/a intercambista observe que não está matriculado na disciplina referente ao intercâmbio no período em que estiver em mobilidade, deverá comunicar o fato imediatamente à DRI pelo e-mail [intercambio.dri@ufjf.br](mailto:intercambio.dri@ufjf.br).

#### **14. DO ABANDONO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

14.1 Considerar-se-á abandono do processo de seleção a não manifestação do(a) candidato(a) no prazo de dois dias úteis após envio de três e-mails da DRI por três dias, seguidos ou não, solicitando atualização do processo de candidatura ou quaisquer outras informações.

14.2 A DRI utilizará o e-mail institucional do(a) candidato(a) para contato, sendo dever do mesmo conferir a caixa de entrada, de Spam e lixeira diariamente.

14.3 O aviso de desligamento do processo de seleção por abandono será encaminhado para o e-mail institucional do(a) candidato(a), que terá, como recurso, o prazo de um dia útil do recebimento do mesmo para justificar, com comprovantes, o motivo da ausência de resposta. Caso não haja resposta do(a) candidato(a) durante esse prazo, o mesmo estará automaticamente desligado do processo de seleção.

14.4 A DRI analisará a justificativa e a classificará como procedente ou improcedente.

14.5 O estudante desligado do processo de seleção não poderá concorrer às vagas de intercâmbio oferecidas pela DRI durante um ano, a contar da data de envio do aviso de desligamento.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 Em caso de pandemia, guerra ou qualquer outra situação de calamidade não prevista até então, este edital poderá ser suspenso ou anulado.

15.2 O(A) candidato(a) classificado neste edital será automaticamente desclassificado(a) se não der início ao período de intercâmbio no exterior no decorrer do ano de 2025.

15.3 A Diretoria de Relações Internacionais não se responsabiliza por qualquer impedimento operacional proveniente das instituições estrangeiras.

15.4 A universidade anfitriã poderá, justificadamente e a seu critério, suspender o vínculo do(a) estudante em intercâmbio antes da data de retorno prevista em sua candidatura.

15.6 As exigências do presente edital referentes a cursos elegíveis e disciplinas a serem cursadas poderão ser modificadas, a qualquer momento, por determinação da instituição estrangeira.

15.7 A este Edital poderão ser acrescentadas outras normas referentes ao Programa de Intercâmbio, publicadas posteriormente pela DRI/UFJF, bem como normas constantes nos termos de compromisso previstos por este Edital.

15.8 A inscrição no processo seletivo representa concordância com os termos do presente Edital.

15.9 Até o dia **04 de novembro de 2024**, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar a impugnação do presente edital, apresentando suas razões em mensagem enviada para [intercambio.dri@ufjf.br](mailto:intercambio.dri@ufjf.br).

15.10 Caso haja alteração no e-mail de comunicação constante neste edital, a alteração será divulgada no site da Diretoria de Relações Internacionais.

15.11 Este edital tem por fim a seleção de estudantes apenas para a **ocupação de vagas** de intercâmbio internacional de graduação.

15.11.1 Se em 2025 houver disponibilidade orçamentária por deliberação da Administração Superior, a DRI emitirá uma chamada pública de ampla divulgação no âmbito deste edital referente a uma eventual quota de bolsas de intercâmbio de graduação. A classificação respeitará o resultado geral deste edital. Os critérios de distribuição e pagamentos de bolsas de intercâmbio de graduação são regulamentados pela Resolução do CONSU/UFJF nº 47, de 17 de agosto de 2023.

15.12 Para efeito de atendimento e orientação pela DRI fica estabelecido:

15.12.1 O e-mail institucional [intercambio.dri@ufjf.br](mailto:intercambio.dri@ufjf.br). O atendimento não se limita a ele, podendo o/a candidato(a) se valer do atendimento presencial, ou por telefone institucional (32 2102-3947). A preferência pelo e-mail se dá pelo fato de garantir registros das conversações tanto para o aluno quanto para a UFJF.

15.12.2 Serão consideradas reuniões ou encontros de orientação para o PIIGRAD apenas aquelas promovidas por equipe de gerenciamento do programa.

15.12.3 O campo de Observação no anexo I não isenta os/as candidatos(as) de buscarem, por seus próprios meios, informações específicas e atualizadas sobre o destino escolhido.

15.13 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do PIIGRAD 2024.

Juiz de Fora, 01 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Alexandre Cadilhe

Diretor de Relações  
Internacionais

Universidade Federal de Juiz de Fora

### Cronograma

Processo de seleção PIIGRAD 2024	Data, horário e local
Inscrições	Das 13h00 do dia 01/11/2024 até as 23h59 do dia 19/11/2024. Em "Eventos", no SIGA ou pelo link: <a href="https://sigam.ufjf.br/index.php/siga/eventos/menuinscricao/main/7705">https://sigam.ufjf.br/index.php/siga/eventos/menuinscricao/main/7705</a>
Solicitação de impugnação do edital	Até o dia 04/11/2024, pelo e-mail <a href="mailto:intercambio.dri@ufjf.br">intercambio.dri@ufjf.br</a> .
Resultado geral	A partir das 18h do dia 29/11/2024, no sítio eletrônico <a href="https://www2.ufjf.br/internationaloffice">https://www2.ufjf.br/internationaloffice</a>
Recurso referente ao resultado geral	Até o dia 02/12/2024, por e-mail encaminhado para <a href="mailto:intercambio.dri@ufjf.br">intercambio.dri@ufjf.br</a>
Resposta aos recursos. Resultado geral pós-recurso	A partir das 18h do dia 03/12/2024, no sítio eletrônico <a href="https://www2.ufjf.br/internationaloffice/">https://www2.ufjf.br/internationaloffice/</a>
Resultado da primeira etapa: divulgação dos classificados e da lista de espera em relação às instituições escolhidas	A partir das 18h, no dia 06/12/2024, no sítio eletrônico <a href="https://www2.ufjf.br/internationaloffice">https://www2.ufjf.br/internationaloffice</a>
Recurso referente à primeira etapa	Até o dia 09/12/2024, por e-mail encaminhado para <a href="mailto:intercambio.dri@ufjf.br">intercambio.dri@ufjf.br</a>
Resposta aos recursos. Resultado da primeira etapa pós-recurso	A partir das 18h do dia 10/12/2024 no sítio eletrônico <a href="https://www2.ufjf.br/internationaloffice/">https://www2.ufjf.br/internationaloffice/</a>
Reunião de orientação para quem teve inscrição DEFERIDA. Candidato do Campus de GV receberá um link por e-mail.	Dia 12/12/2024, às 9h no Anfiteatro da Reitoria
Nomeações e candidaturas (2ª Etapa)	Conforme calendários das instituições parceiras
Matrícula do intercâmbio no SIGA	Realizada após o/a candidato(a) enviar a Carta de Aceite e o Termo de Compromisso assinado (disponível em: <a href="https://bit.ly/3AepQM2">https://bit.ly/3AepQM2</a> ) para <a href="mailto:intercambio.dri@ufjf.br">intercambio.dri@ufjf.br</a>

## ANEXO I

As informações abaixo foram dadas pelas universidades parceiras. A Diretoria de Relações Internacionais da Universidade Federal de Juiz de Fora (DRI/UFJF) não se responsabiliza por quaisquer alterações. Orientamos que o/a candidato(a) visite o site da instituição parceira para conhecer os cursos ofertados e, em caso de dúvida, entre em contato com a mesma.

O PIIGRAD é um programa voltado para a graduação presencial. Ao escolher disciplinas que não são deste nível, há mais possibilidade de a instituição parceira recusar a candidatura.

Candidatos(as) para intercâmbio em Portugal: dependendo da disciplina escolhida, pode ser exigida proficiência comprovada em inglês pela instituição parceira. Fique atento(a) na informação fornecida pela universidade parceira.

A escolha de curso e de disciplinas é de responsabilidade do(a) candidato(a). A DRI/UFJF não realiza orientação de cunho acadêmico. Para esse fim, sugerimos que o/a interessado/a busque informações com o coordenador de curso, principalmente se tiver interesse em aproveitamento de estudo.

A certificação de proficiência exigida aqui é apenas para a inscrição no PIIGRAD 2024. O/A candidato(a) deverá se informar com a instituição parceira, com antecedência, sobre qual certificado deverá ser apresentado no período de candidatura, que ocorrerá em 2024.

Se no Anexo I, não houver menção à faculdade nem observação, o/a candidato(a) deve buscar informações sobre os cursos de graduação oferecidos pela universidade parceira a fim de saber se há algum correspondente ao seu.

Caso escolha uma instituição em que não haja curso correspondente ao seu na UFJF, a sua inscrição será indeferida.

**No dia 12 de dezembro, haverá uma reunião, às 9h no Anfiteatro da Reitoria. Público: candidatos(as) classificados e os que estão na lista de espera. O/A candidato(a) do Campus de GV receberá um link por e-mail.**

País	Instituição	ID	Vagas	Proficiência mínima para a <u>inscrição</u>	Observação
ALEMANHA	<b>Universität Bochum (Ruhr-Universität Bochum)</b>	01	2	Alemão B1 ou Inglês B1	Aviso: as informações repassadas pelas instituições parceiras, inclusive as presentes nas <i>factsheets</i> que algumas disponibilizam, estão sujeitas à alteração sem aviso prévio. Atenção: a etapa de candidatura ( <i>application</i> ) apresentada em algumas <i>factsheets</i> e sites só ocorrerão em 2025, após a nomeação feita pela DRI. Sobre a competência linguística, observe a informação contida no link fornecido pela instituição: <a href="https://international.ruhr-uni-">https://international.ruhr-uni-</a>

					<a href="https://bochum.de/sites/international.ruhr-uni-bochum.de/files/2024-04/%C3%9Cbersicht%20Sprachnachweise_Englis ch.pdf">bochum.de/sites/international.ruhr-uni-bochum.de/files/2024-04/%C3%9Cbersicht%20Sprachnachweise_Englis ch.pdf</a>
	<b>Universität Passau</b>	02	5	Alemão B1 ou Inglês B1	Sobre a competência linguística, a instituição recomenda B2.
	<b>Universität Rostock</b>	03	4	Alemão B1 ou Inglês B1	Sobre competência linguística, a instituição informa: “for Human Medicine, Dentistry and Medical Biotechnology, you will need to provide a B2-certificate. B1 is also accepted in exceptional cases. The certificate must test reading, writing, listening and speaking skills (TOEIC® Listening and Reading is not sufficient). We only accept documents in German or English language, which explicitly contain the language level according to the CEFR standard. Results from online tests determining the language level (such as Erasmus+ OLS) will not be accepted.”
<b>ARGENTINA</b>	<b>Universidad de Rosario (Facultad de Ciencias Políticas y Relaciones Internacionales)</b>	04	2	Espanhol B1	Faculdade de Ciências Políticas e Relações Internacionais
	<b>Universidad de Buenos Aires (Facultad de Filosofía y Letras)</b>	05	4	Espanhol B1	Apenas para os curso de Ciências Sociais, Educação, Filosofia, Geografia, História, Letras e cursos de graduação do IAD.
	<b>Universidad Nacional de La Plata</b>	06	4	Espanhol B1	
	<b>Universidad Nacional de la Provincia - Unicen</b>	07	4	Espanhol B1	
<b>CHILE</b>	<b>Universidad de Santo Tomás</b>				
	<b>Facultad de Ingeniería</b>	08	2	Espanhol B1	Apenas para os cursos de Engenharia.
	<b>Facultad de Economía y Negocios</b>	09	2	Espanhol B1	Apenas para os cursos de Economia, Administração e Ciências Contábeis.
	<b>Facultad de Salud</b>	10	2	Espanhol B1	Apenas para os cursos Medicina Veterinária e Enfermagem.
	<b>Facultad de Derecho</b>	11	2	Espanhol B1	Apenas para o curso de Direito.
	<b>Facultad de Educación</b>	12	2	Espanhol B1	Apenas para o curso de Educação.
<b>COLÔMBIA</b>	<b>Universidad de Antioquia</b>				
	<b>Faculdade de Artes</b>	13	1	Espanhol B1	Apenas para os cursos de graduação do IAD.

	<b>Faculdade de Ciências Econômicas</b>	14	1	Espanhol B1	Apenas para o curso de Economia.
	<b>Faculdade de Ciências Exatas e Naturais</b>	15	1	Espanhol B1	Apenas para os cursos de Estatística e Química.
	<b>Faculdade de Ciências Farmacêuticas e Alimentares</b>	16	1	Espanhol B1	Apenas para os cursos de Farmácia e Nutrição.
	<b>Faculdade de Ciências Sociais e Humanas</b>	17	1	Espanhol B1	Apenas para os cursos de Ciências Sociais.
	<b>Faculdade de Comunicação e Filologia</b>	18	1	Espanhol B1	Apenas para os cursos Letras, Jornalismo, Rádio TV e Internet.
	<b>Faculdade de Direito e Ciências Políticas</b>	19	1	Espanhol B1	Apenas para o curso de Direito de Ciências Sociais
	<b>Faculdade de Educação</b>	20	1	Espanhol B1	Apenas para o curso de Educação.
	<b>Faculdade de Enfermagem</b>	21	1	Espanhol B1	Apenas para o curso de Enfermagem.
	<b>Faculdade de Engenharia</b>	22	1	Espanhol B1	Apenas para os cursos de Engenharia.
	<b>Faculdade de Medicina</b>	23	1	Espanhol B1	Apenas para o curso de Medicina.
	<b>Faculdade de Odontologia</b>	24	1	Espanhol B1	Apenas para o curso de Odontologia.
	<b>Faculdade de Saúde Pública</b>	25	1	Espanhol B1	Apenas para Nutrição.
	<b>Universidad Santo Tomas Bogotá (USTA)</b>	26	3	Espanhol B1	Precisa ter completado 4 semestres na UFJF no período do intercâmbio.
	<b>Escuela Colombiana de Ingeniería Julio Garavito</b>	27	5	Espanhol B2	São elegíveis: <ul style="list-style-type: none"> <li>- estudantes dos cursos de Engenharia da UFJF para os cursos correspondentes na Escuela.</li> <li>- estudantes de Administração, Estatística, Economia e Matemática da UFJF para os cursos correspondentes na Escuela.</li> <li>- estudantes do curso de Administração Pública é elegível, porém, em caso de aprovação no processo, deverá selecionar disciplinas similares a de seu curso de origem.</li> </ul> O programa de <i>Ingeniería Biomédica</i> não aceita alunos da Saúde.
COREIA DO SUL	<b>Hankuk University of Foreign Studies (HUFS)</b>	28	5	Inglês B1 ou Coreano B1	Restricted Courses: <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Law School</li> <li>2. Language and Diplomacy</li> <li>3. Language and Trade</li> <li>4. Communicative Languages in which exchange student is of L1 standard</li> <li>5. College of Education</li> <li>6. Business College can be enrolled for only during the last three days of course enrollment.</li> </ol>

					<p>Factsheet disponível em:  <a href="https://sites.google.com/hufs.ac.kr/coordinatorguide/Fact-Sheet-and-Eligibility?authuser=0">https://sites.google.com/hufs.ac.kr/coordinatorguide/Fact-Sheet-and-Eligibility?authuser=0</a></p> <p>English language proficiency must be submitted if students' first language or home university main language is NOT English. The language proficiency document must be one approved by HUFS (listed on the factsheet). Prospective Students must submit one of the documents during application period. Likewise, if students wish to take any Korean conducted courses, they must submit one of the approved Korean language proficiency documents during application period.</p>
	<b>Busan University of Foreign Studies</b>	29	2	Inglês B1	
	<b>Woosong University</b>	30	2	Inglês B2, IELTS-5.5, Duolingo 85	Factsheet disponível em: <a href="https://bit.ly/3A3I4j4">https://bit.ly/3A3I4j4</a>
DINAMARCA	<b>Aarhus University</b>	31	2	Inglês C1	<p>Apenas para os cursos de graduação do IAD. Sobre a competência linguística, observe a informação contida no link fornecido pela instituição:  <a href="https://international.au.dk/education/admissions/exchange/admission-to-aarhus-university/language-requirements">https://international.au.dk/education/admissions/exchange/admission-to-aarhus-university/language-requirements</a>  Students can only select courses in the Faculty of Arts, from courses listed with course type 'exchange' - see:  <a href="https://international.au.dk/education/admissions/exchange/admission-to-aarhus-university/course-information-restrictions">https://international.au.dk/education/admissions/exchange/admission-to-aarhus-university/course-information-restrictions</a></p>
ESPANHA	<b>Universidad de las Islas Baleares</b>	32	4	Espanhol B1	Factsheet disponível em: <a href="https://bit.ly/3Udfjr0">https://bit.ly/3Udfjr0</a>
	<b>Universidad de Zaragoza - Unizar</b>	33	4	Espanhol B1	2 vagas para Belas Artes e 2 para Medicina
	<b>Universidad de Salamanca</b>	34	2	Espanhol B1	Exceto: Enfermagem, Fisioterapia, Medicina e Odontologia, comunicação áudio-visual
	<b>Universidad de Oviedo</b>	35	2	Espanhol B1	Apenas para Engenharia Elétrica
	<b>Universidad de Alcalá</b>	36	2	Espanhol B1	Apenas para Fisioterapia
	<b>Universidad CEU Cardenal Herrera (CEU UCH)</b>	37	2	English B2 Espanhol B2	Architecture, Dentistry: English B2 Demais cursos: Spanish B2

EUA	<b>Temple University</b>	38	4	Inglês B1	<b>Retificação (em 05/11/2024):</b> Exceto para: Architecture, Performing Arts (Dance, Music, Theater), Computer & Information Sciences, Professional Schools (Dentistry, Law, Medicine, Pharmacy, Podiatry) Business, Visual Arts (Film/Media Arts, Graphic Design, Fine Arts, etc.), Education, Sport, Tourism and Hospitality Management  Sobre a competência linguística mínima exigida pela instituição: 79 TOEFL, 6.0 IELTS, 110 Duolingo
FRANÇA	<b>CY Cergy Paris Université (antiga Cergy-Pontoise)</b>	39	3	Francês B1 ou Inglês B1	<b>Retificação (em 04/11/2024):</b> Apenas para Engenharia Civil
	<b>Université Sorbonne Paris Nord (Paris13)</b>	40	4	Francês B2	Apenas para Letras e Linguística
	<b>Université d'Architecture de Toulouse</b>	41	2	Francês B2	Apenas para Arquitetura
	<b>Université Paris 8 Vincennes Saint-Denis</b>	42	3	Francês B2	Exceto disciplinas do curso de Cinema
ITALIA	<b>Università Degli Studi di Camerino</b>	43	1	Italiano B1	Apenas para Curso de Direito
	<b>Sapienza Università</b>	44	2	Italiano B2 ou Inglês B2	Apenas para Faculdade de Ciência Política, Sociologia e Ciências da Comunicação
JAPÃO	<b>Kanda University of International Studies (KUIS)</b>	45	5	Inglês B1	O/A candidato/a que anexar certificado de inglês deve ter conhecimento básico da língua japonesa, incluindo hiragana, katakana, palavras básicas, kanji e expressões.  For students willing to attend Japanese-taught Undergraduate courses a) Japanese Language Proficiency Test (JLPT)

					N1 and placed in Level 6 b) Placed in Level 7 after the level placement
MÉXICO	<b>Centro Mexicano para la Música y las Artes Sonoras AC</b>	46	1	Espanhol B1	Apenas para Curso de Música
PAÍSES BAIXOS	<b>Radboud University Nijmegen</b>	47	2	Inglês B2	Apenas para Ciências Biológicas
POLÔNIA	<b>Wroclaw University of Science and Technology</b>	48	5	Inglês B2	Acessar: <a href="https://dwm.pwr.edu.pl/en/international-students/exchange-erasmus/incoming/erasmus-plus/courses-in-english">https://dwm.pwr.edu.pl/en/international-students/exchange-erasmus/incoming/erasmus-plus/courses-in-english</a>
PORTUGAL	<b>Universidade do Porto / Faculdade de Engenharia - FEUP</b>				Pelo menos 60% do número global de créditos do plano de estudos deve pertencer à área de formação do Curso da FEUP para o qual o estudante foi nomeado pela sua Instituição de Origem.
	<b>Engenharia Civil</b>	49	2		Apenas para alunos de Engenharia Civil
	<b>Engenharia Eletrotécnica e de Computadores</b>	50	2		Apenas para Engenharia Elétrica
	<b>Engenharia e Gestão Industrial</b>	51	2		Apenas para Engenharia de produção
	<b>Engenharia Informática e Computação</b>	52	2		Apenas para Engenharia Computacional
	<b>Engenharia Mecânica</b>	53	2		Apenas para Engenharia Mecânica
	<b>Engenharia do Ambiente</b>	54	2		Apenas para Engenharia Sanitária e Ambiental)
	<b>Universidade do Porto – U.PORTO - Faculdade de Letras</b>				
	<b>Ciências da Comunicação</b>	55	2		Para alunos de Jornalismo e Rádio, TV e Internet
	<b>Ciência da Informação</b>	56	2		Para alunos de Ciência da Computação, Engenharia Computacional e Sistemas de Informação
	<b>Ciências Sociais</b>	57	2		Para alunos de Ciências Sociais
	<b>Ciências da Terra</b>	58	2		Para Geografia e Engenharia Ambiental
	<b>Humanidades</b>	59	2		Para alunos do curso de Ciências Humanas
	<b>Línguas, Literaturas e Culturas</b>	60	2		Para alunos de Letras

	<b>Instituto Superior Miguel Torga</b>	61	2		Apenas para Serviço social, Psicologia, Comunicação empresarial, jornalismo, Multimédia, Informática, Design de Comunicação, Gestão e Gestão de Recursos Humanos
	<b>Universidade da Beira Interior</b>	62	5	Inglês B1	<p>Consulte: International Options em <a href="https://www.ubi.pt/en/courses">https://www.ubi.pt/en/courses</a></p> <p>Apenas para alunos dos cursos de Filosofia, Ciências Sociais, Engenharia Eletro-mecânica, Administração, Economia, Psicologia, Educação e para os alunos dos cursos da área de Comunicação.</p> <p><b>Retificação (em 07/11/2024):</b> No preenchimento do formulário do SIGA, não é possível enviar certificado de proficiência se o destino for Portugal. Portanto, todos os candidatos que escolham U. Beira Interior, para ter a candidatura deferida, deverão enviar o comprovante de proficiência para <a href="mailto:intercambio.dri@ufjf.br">intercambio.dri@ufjf.br</a> até as 23h59 do dia 19/11/2024 (além de preencher o formulário do SIGA).</p>
	<b>Universidade de Lisboa - Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas - ISCSP</b>	63	3		
	<b>Universidade de Lisboa - Instituto de Geografia e Ordenamento do Território - IGOT</b>	64	1		Apenas para Geografia
	<b>Instituto Politécnico de Portalegre</b>	65	2		Apenas para Administração, Gestão e Marketing, Ciências Sociais
	<b>Instituto Universitário de Ciências Psicológicas Sociais e da Vida (ISPA)</b>	66	2		Apenas para Psicologia
	<b>Universidade de Coimbra</b>	67	2		<a href="https://apps.uc.pt/courses/pt/index?designacao=&amp;uno_sigla=&amp;cic_tipo=PRIMEIRO&amp;submitform=Perquisar#courses_list">https://apps.uc.pt/courses/pt/index?designacao=&amp;uno_sigla=&amp;cic_tipo=PRIMEIRO&amp;submitform=Perquisar#courses_list</a>
	<b>Universidade do Minho</b>	68	2		<p>Acessar:</p> <p><a href="https://alunos.uminho.pt/PT/estudantesin/Paginas/default.aspx">https://alunos.uminho.pt/PT/estudantesin/Paginas/default.aspx</a></p>
	<b>Universidade de Algarve</b>	69	4		Exceto para: Medicina

	<b>Instituto Superior Técnico</b>	70	5		Apenas para Engenharia e Tecnologia
	<b>Instituto Politécnico de Viana do Castelo</b>	71	2		até 2 vagas por curso, exceto em Enfermagem, Informática, Educação Básica e Enfermagem Veterinária. Nestes poderemos aceitar, no máximo, 1 estudante
TURQUIA	<b>Yeditepe University</b>	72	2	Inglês B2	Para Ciências Humanas e Engenharias
<b>Total de destinos e vagas PIIGRAD 2024/2025</b>		<b>72</b>	<b>158</b>		